



Imprensa Oficial

PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 71928/2015

Partes: CONCEDENTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM - CNPJ nº 04.925.862/0001-86; ESTAGIÁRIA Barbara da Silva Pimenta, RG nº 001863686 SSP/MS e CPF nº 045.102.171-10; INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Paranaíba, Representante Legal: Silvane Aparecida de Freitas e AGENTE DE INTEGRAÇÃO: Instituto Euvaldo Lodi - IEL/MS - CNPJ nº 15.411.218/0001-06.

Objeto: O estágio de estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à CONCEDENTE, de caráter Não Obrigatório, deve buscar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho em consonância com o projeto pedagógico do curso e horários escolares.

Valor e forma de pagamento: A CONCEDENTE pagará ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, a importância de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) de bolsa e R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) de auxílio transporte.

Prazo: O estágio terá a duração de 06 meses, com início em 18/09/2015 e término em 17/03/2016. §1º - O estágio poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de 2 (dois) anos.

Da dotação orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica

Foro: Comarca de Paranaíba-MS.

Data: 18 de setembro de 2015.

Assinaturas:

CONCEDENTE:

INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-
PREVIM
MARCELO ALVES DE FREITAS

ESTAGIÁRIA:

BÁRBARA DA SILVA PIMENTA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORA SILVANE AP. DE FREITAS

COORDENADORA DE CURSO:

DABEL CRISTINA MARIA SALVIANO

AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS
FERNANDA JÉSSICA DE MAGALHÃES

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador: sN4NHTRD

PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº Nº 71928/2016

Partes: CONCEDENTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM - CNPJ nº 04.925.862/0001-86; ESTAGIÁRIA Barbara da Silva Pimenta, RG nº 001863686 SSP/MS e CPF nº

045.102.171-10; INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Paranaíba, Representante Legal: Silvane Aparecida de Freitas e AGENTE DE INTEGRAÇÃO: Instituto Euvaldo Lodi - IEL/MS - CNPJ nº 15.411.218/0001-06.

Objeto: O estágio de estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à CONCEDENTE, de caráter Não Obrigatório, deve buscar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho em consonância com o projeto pedagógico do curso e horários escolares.

Valor e forma de pagamento: A CONCEDENTE pagará ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, a importância de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) sendo R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) de bolsa e R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco) de auxílio transporte, o valor passará a vigor a partir do dia 01/01/2016.

Prazo: O estágio terá a duração de 6 meses, com início em 18/09/2015 e término em 17/03/2016. §1º - O estágio poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de 2 (dois) anos.

Da dotação orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica

Foro: Comarca de Paranaíba-MS.

Data: 28 de janeiro de 2016.

Assinaturas:

CONCEDENTE:

INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-
PREVIM
MARCELO ALVES DE FREITAS

ESTAGIÁRIA:

BÁRBARA DA SILVA PIMENTA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORA SILVANE AP. DE FREITAS

COORDENADORA DE CURSO:

DABEL CRISTINA MARIA SALVIANO

AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS
FERNANDA JÉSSICA DE MAGALHÃES

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador: JA0Es13j

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(Republicada por Incorreção) PORTARIA N.º .043, DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

aos servidores abaixo:

APARECIDA DE FÁTIMA ALVES

Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 05 de fevereiro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Fisioterapeuta/Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016;
Retroagindo a 09 de fevereiro de 2016.

NILSON GARCIA DE OLIVEIRA

Motorista de Veículos Pesados/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 12 de novembro de 2013 a 11 de novembro de 2014;
Retroagindo a 03 de fevereiro de 2016.

OSMAR ISHIZAVA

Médico ESF/Ref. 08;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2014;
Retroagindo a 1º de fevereiro de 2016.

HAMILSON FERREIRA DE MORAES

949/1 - Professor Especialização/Nível III/Classe I;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Cultura;
Per. Aquisitivo de 09 de fevereiro de 2015 a 08 de fevereiro de 2016;
Retroagindo a 04 de fevereiro de 2016.

HAMILSON FERREIRA DE MORAES

3087/1 - Professor Especialização/Nível III/Classe E;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Cultura;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016;
Retroagindo a 04 de fevereiro de 2016.

PAULINA DIAS

Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 10 de maio de 2014 a 09 de maio de 2015;
Retroagindo a 1º de janeiro de 2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador: NOJXMTD3

PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA
INSTITUTO DCE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 EDITAL

Nº 004/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS - PREVIM, no uso de suas atribuições e através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Resolução nº 052, de 09 de dezembro de 2015, torna público para conhecimento dos candidatos inscritos no referido Concurso Público, na forma estabelecida no subitem 5.2.2. do Edital nº 001/2015, que as provas escritas, serão realizadas no dia 06 de março de 2016, às 08h00min (horário MS), na Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias, localizada à Rua Jaime Queiróz de Carvalho, 760 - Vila Santo Antonio, em Paranaíba - MS, com o seguinte ensalamento: GRUPO TÉCNICO ESPECIALIDADE SALAS Analista Previdenciário Administrativa 01 e 02 Advocacia 03 Contabilidade 02 Técnico Previdenciário Agente Administrativo 04, 05, 06 e 07 Atendente 07 e 08 Auxiliar de Serviços Diversos 08 e 09 Paranaíba/MS, 17 de fevereiro de 2016. JAIME JERONIMO DOS SANTOS Presidente do Conselho Administrativo JAMIL BALDUINO MACHADO Presidente da Comissão de Concurso Membros: WILMAR NUNES LOPES ANTÔNIO TIAGO MACHADO

Publicado por:

Vanila Garcia Belo

Código Identificador: eYCaHur5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2016

O Prefeito Municipal de Paranaíba/MS, Diogo Robalinho de Queiroz - Tita, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 ao 36, da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, as inscrições de Professores Habilitados para atribuições de aulas temporárias das salas de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2016.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba: www.paranaiba.ms.gov.br, no período de **19/02 a 22/02/2016** (compreendido entre 08 (oito) horas do dia 19/02 às 18 (dezoito) horas do dia 22/02/2016).

1.2. O professor do quadro efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas complementares, também deverá fazer a inscrição;

1.3. A apresentação dos documentos abaixo relacionados só será obrigatória no ato da convocação ou aulas complementares:

- a) Cópia do documento de habilitação específica para o exercício do magistério;
- b) Declaração original de conclusão de curso emitida pela Universidade ou Faculdade, para os concluintes de 2015;
- c) Declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública e Declaração de Bens (fornecida pelo Departamento de Recursos, para preenchimento);
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do C.P.F.;
- f) Cópia do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista, quando for o caso;
- j) Certidão de nascimento ou casamento; k) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 14 anos;
- l) Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
- m) Duas fotos 3x4 (recente);
- n) Cópia da carteira de trabalho (páginas frente e verso que consta foto e dados pessoais);

1.4. **Os candidatos convocados em anos anteriores e os efetivos** que pleiteiam aulas complementares em sua carga horária, ficam dispensados de apresentar os documentos constantes nas alíneas **a, b, d, e, f, g, i, j, m, e n**, do item 1.3.

1.5. A apresentação do **laudo médico** será obrigatória, no ato da convocação, exceto para o professor efetivo;

1.6. Os candidatos inscritos em pleitear aulas nas salas de recursos multifuncionais deverão observar as normas contidas no anexo único deste edital.

2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as vagas disponíveis;

2.2. A efetivação da convocação será mediante a apresentação dos documentos que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição;

2.3. A suplência de docente, em caráter temporário, conforme prevê o artigo 32 da Lei nº 51, de 09/12/2011, dá preferência ao professor efetivo

da rede municipal de educação básica;

2.3.1. **O professor efetivo procederá à escolha de suas aulas complementares, uma única vez.**

2.4. **Os candidatos inscritos para o anexo, se aprovados, depois de convocados serão avaliados por um período de 90 (noventa) dias, pela coordenação da SEMED, condição para manter ou não sua convocação e ou aulas complementares;**

2.5. O contrato de convocação e ou aulas complementares poderá ser rescindido a qualquer tempo no interesse da Administração Pública ou quando o titular da vaga retornar às atividades.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Ficam impedidos de ser convocado e ou de prorrogar a carga horária:

- a) professor convocado em anos anteriores que tenha recebido por parte da SEMED ou da Unidade Escolar qualquer tipo de advertência por descumprir normas;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal) e readaptada;
- c) servidor que esteja respondendo processo administrativo;
- d) convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por problemas na justiça e ou possuir registro de ocorrência que desabone a sua conduta como profissional docente no âmbito federal, estadual ou municipal;
- e) candidato com formação em bacharelado e de nível médio;
- f) militar;
- g) estrangeiro não naturalizado.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1. O candidato é o único responsável pelas informações contidas em sua ficha de inscrição;

4.2. O prazo de validade do cadastramento para convocação temporária de professores vigorará até dezembro 2016;

4.3. As contratações temporárias reger-se-ão por legislação própria, com recolhimento previdenciário ao INSS;

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao cadastro para convocação e/ou aulas complementares de professores por meio da imprensa local e site da Prefeitura Municipal (www.paranaiba.ms.gov.br);

4.5. O deferimento do cadastro do proponente gera, para o mesmo, apenas a expectativa de direito à convocação. A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos, cujo cadastro foi deferido em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes;

4.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS;

4.7. Os casos não previstos, neste edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

4.8. A relação dos inscritos será publicada na imprensa oficial do município e no site da Prefeitura Municipal (www.paranaiba.ms.gov.br), em **24 de fevereiro de 2016**;

4.9. Fica revogado o ANEXO I do EDITAL Nº008/2015;

4.10. As inscrições já efetuadas por meio do edital nº008/15 serão consideradas válidas.

Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DO PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

1 - Critérios para realização da prova:

- a). Ter formação em nível superior;
- b). Possuir especialização na modalidade educação especial;

c). Possuir conhecimentos básicos na área de tecnologia;

DA PROVA

a. A elaboração da prova será de responsabilidade da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

b. A aplicação e correção das provas serão de responsabilidade da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

c. A realização da prova dar-se-á no dia **25 de Fevereiro de 2016**, no município de Paranaíba, no horário das **18 às 21:00 horas na Escola Municipal Profª Maria Luiza Corrêa Machado**, situada na Rua Maria Cândida de Freitas nº 1515, bairro São José;

d. A prova terá caráter classificatório sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 6,0 (seis).

DOS CONTEÚDOS

Serão avaliados os conhecimentos específicos da função de Docente de Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais, utilizando os Parâmetros estabelecidos nas seguintes legislações:

a. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008;

b. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Física;

c. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Visual - baixa visão e cegueira;

d. Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial para alunos com cegueira;

e. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Intelectual;

f. Atendimento Educacional Especializado na abordagem bilingue e na escolarização de pessoas com surdez;

g. Atendimento Educacional Especializado - Surdo cegueira e deficiência múltipla;

h. Atendimento Educacional Especializado para alunos Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa;

i. Atendimento Educacional Especializado - Transtorno Global do Desenvolvimento;

j. Atendimento Educacional Especializado - Tecnologia Assistiva;

k. Atendimento Educacional Especializado e a escola comum - aspectos pedagógicos da Educação Inclusiva na Escola comum;

l. Atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 4/2009;

m. Deliberação nº 011, de 12/12/2013, do Conselho Municipal de Educação na Modalidade da Educação Especial;

n. Deliberação nº 015, de 13/11/2014, do Conselho Municipal de Educação do Atendimento Educacional Especializado.

DOS RESULTADOS

a. O resultado do Processo Seletivo será o obtido na avaliação escrita;

b. Eventuais empates serão resolvidos com a apresentação de declaração de tempo de experiência de docência em salas de recursos multifuncionais, permanecendo o empate prevalecerá para desempate o candidato de maior idade;

c. Os docentes aptos passarão a compor um banco específico de candidatos para atuarem como professores no atendimento educacional especializado, no ano letivo de 2016;

d. Serão convocados os professores aptos em conformidade com sua classificação e com as vagas disponíveis nas unidades escolares;

e. O resultado será divulgado no dia **29 de fevereiro de 2016**, no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS.

Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador: 4kiORRFE